

Ata n.º 12/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 11 realizada no dia 5 de maio de 2022;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 5 de maio de 2022 (ata n.º 11), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para referir que alguns moradores do Bairro dos Olivais se queixam de que ficam sem pressão de água nas suas habitações, quando são abastecidos os depósitos de água do campo de futebol.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que não tem conhecimento da situação e de seguida solicitou aos serviços que diligenciem a resolução do problema.

C. Período da "Ordem do Dia";

D. Propostas;

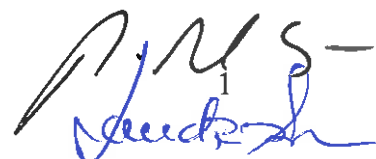
Divisão Administrativa e Finanças:

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Clube Escape Livre – Análise e deliberação sobre a emissão de parecer para realização de uma prova de regularidade histórica pontuável para o ACP Classic Cup, que terá lugar nos dias 3 a 5 de junho:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento



remetido pelo Clube Escape Livre, datado de 22 de abril, através do qual solicita a emissão de parecer para a realização do Classic Cars Tour, prova de Regularidade Histórica pontuável para o ACP Classic Cup.-----

Após a troca de algumas impressões e considerando que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de parecer favorável para a realização do Classic Cars Tour, prova de Regularidade Histórica pontuável para o ACP Classic Cup, que terá lugar nos dias 3 a 5 de junho.-----

2- Clube Escape Livre – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Clube Escape Livre, datado de 17 de maio, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a realização do Classic Cars Tour, prova de Regularidade Histórica pontuável para o ACP Classic Cup.-----

Considerando que:-----

A iniciativa potencia a promoção do concelho enquanto destino de qualidade, através de material promocional nas unidades de alojamento e alia uma oferta de pratos tradicionais à promoção do concelho enquanto destino de qualidade nos restaurantes;-----

É importante desenvolver atividades turísticas e recreativas ligadas à paisagem, ao património que fazem parte do concelho de Pinhel;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)*";-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, compete à Câmara Municipal "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...*"-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao Clube Escape Livre, cuja verba se encontra comprometida com o número sequencial de compromisso 19412. -----

3- MotoClube Falcões da Estrada – Análise e deliberação sobre o pedido para emissão de licença especial de ruído para realização da 24ª Concentração Motard, que terá lugar nos dias 27,28 e 29 de maio:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo MotoClube Falcões da Estrada, datado de 28 de abril, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização da 24ª Concentração Motard, que terá lugar nos dias 27,28 e 29 de maio.-----

Após a troca de algumas impressões e considerando que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído até às 5h00, contudo fica salvaguardado na presente deliberação que apenas estão autorizados espectáculos musicais até às 4h00; a partir das 4h00, não se encontram autorizados quaisquer espectáculos musicais, sendo apenas permitido pessoas no local, para que não seja perturbada a tranquilidade dos residentes. -----

4- MotoClube Falcões da Estrada - Análise e deliberação sobre o pedido de apoio

financeiro:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Moto clube Falcões da Estrada, datado de 20 de abril, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para desenvolvimento de atividades na área desportiva, cultural e social.-----

Assim, considera o Município de Pinhel que a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente, que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população;-----

Considera ainda o Município de Pinhel que as Associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento comunitário;-----

Em face do exposto e considerando que tem enquadramento legal no disposto nas alíneas o) e u), do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), ao Moto clube Falcões da Estrada.-----

5- MotoClube Falcões da Estrada – Análise e deliberação sobre o pedido para emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização da Feira Medieval, que terá lugar nos dias 3 a 5 de junho:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Moto clube Falcões da Estrada, datado de 5 de maio, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído no âmbito da realização da Feira Medieval, que terá lugar nos dias 3 a 5 de junho.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao Moto clube Falcões da Estrada.-----

6- José Manuel dos Santos Valente – Análise e deliberação sobre o pedido para ocupação de via pública com esplanada:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Manuel dos Santos Valente, datado de 4 de maio, através do qual solicita autorização para ocupação de via pública com esplanada.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao requerente.-----

7- Santos e Neves, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido para ocupação de via pública com esplanada:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo requerente Santos e Neves, Lda., datado de 6 de maio, através do qual solicita autorização para ocupação de via pública com esplanada.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao requerente.-----

8- ARIP – Associação Rewilding Iberia PT – Análise e deliberação sobre o pedido para emissão de licença para colocação de painéis publicitários/outdoors:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela requerente ARIP – Associação Rewilding Iberia PT, datado de 19 de abril, através do qual solicita autorização para colocação de um painel informativo relativo ao projeto Life Wolflux, de forma a informar o público em geral e os produtores pecuários das ações de promoção de medidas de prevenção de prejuízos a serem implementadas pela Rewilding Portugal na região de Pinhel.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, isentar a referida empresa do pagamento de taxas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6, do Artigo 11º do Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos e Publicidade em vigor no Município de Pinhel.-----

9- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação da emissão de parecer favorável para a realização do 1º passeio motard feminino da mais alta – Guarda:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, onde aprovou a emissão de parecer favorável para a realização do 1º passeio motard feminino da mais alta – Guarda, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

10- Análise e deliberação sobre o pedido de autorização de utilização de espaço público para manutenção de equipamentos da empresa JG Consultadoria e Eventos, Lda.:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela empresa JG Consultadoria e Eventos, Lda., datado de 16 de maio, através do qual solicita autorização de

utilização de espaço público para a manutenção de equipamentos, nomeadamente de insufláveis de grandes dimensões. Para o efeito, solicita o parque de estacionamento do campo de futebol.---
Considerando que o local sugerido não possui ocupação e utilidade pública de momento, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, isentar a referida empresa do pagamento de taxas.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de maio de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 678.019,06€ (seiscentos e setenta e oito mil, dezanove euros, e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 215.466,26€ (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis euros, e vinte e seis cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Biosfera Construções – Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo referente à Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., datado de 7 de abril, através do qual solicita uma prorrogação de prazo de 300 dias para conclusão da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase, alegando que os atrasos na execução da empreitada se devem, principalmente, à dificuldade no fornecimento (aquisição) de material e dificuldades na contratação de mão-de-obra.-----

Considerando que se trata de uma obra candidatada a fundos comunitários e que foi consignada há um ano, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo graciosa de 180 dias, ou seja, até ao dia 28 de setembro de 2022. O Executivo Municipal foi ainda de parecer que se a empresa não executar a obra, em tempo oportuno, terá de ressarcir a Câmara Municipal de Pinhel dos montantes perdidos em sede de financiamento comunitário que possa haver. Pelo que, terminados os 180 dias de prorrogação de prazo graciosa serão aplicadas multas contratuais à empresa. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre a aprovação da Revisão de Preços da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Penhaforte - Pomares", no valor de 1.877,64€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade,

aprovar a Revisão de Preços da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Penhaforte - Pomares", no valor de 1.877,64€ (mil, oitocentos e setenta e sete euros, e sessenta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Penhaforte - Pomares", no valor de 99.715,43:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Penhaforte - Pomares", no valor de 99.715,43€ (noventa e nove mil, setecentos e quinze euros, e quarenta e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Penhaforte - Pomares":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Penhaforte - Pomares", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 94.071,16€ (noventa e quatro mil, setenta e um euros, e dezasseis cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 94.071,16€ (noventa e quatro mil, setenta e um euros, e dezasseis cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Penhaforte - Pomares" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre a aprovação da Conta Final Financeira da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Argomil - Ribeira dos carinhos - Pomares", no valor de 67.898,30€:- O Executivo Municipal deliberou, por

unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Argomil – Ribeira dos carinhos - Pomares", no valor de 67.898,30€ (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito euros, e trinta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Argomil – Ribeira dos carinhos - Pomares":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Argomil – Ribeira dos carinhos - Pomares", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 64.065,00€ (sessenta e quatro mil, sessenta e cinco euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 64.065,00€ (sessenta e quatro mil, sessenta e cinco euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor". -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Argomil – Ribeira dos carinhos - Pomares" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre a aprovação da Revisão de Preços da empreitada "Pavimentação em arruamentos na aldeia de Reigadinha - Pala", no valor de 0,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços da Empreitada "Pavimentação na aldeia de Reigadinha - Pala", no valor de 0,00€ (zero euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e deliberação sobre a aprovação da Conta Final Financeira e da Conta Final da empreitada "Pavimentação em arruamentos na aldeia de Reigadinha - Pala", no valor de 37.301,40€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta

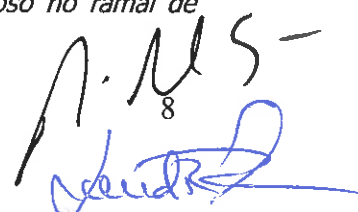
Final Financeira e a Conta Final da empreitada "Pavimentação em arruamentos na aldeia de Reigadinha - Pala", no valor de 37.301,40€ (trinta e sete mil, trezentos e um euros, e quarenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da empreitada "Pavimentação em arruamentos na aldeia de Reigadinha - Pala":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em arruamentos na aldeia de Reigadinha - Pala", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 35.190,00€ (trinta e cinco mil, cento e noventa euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 35.190,00€ (trinta e cinco mil, cento e noventa euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Pavimentação em arruamentos na aldeia de Reigadinha - Pala" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

10- Análise e deliberação sobre a aprovação da Revisão de Preços da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Pomares – Limite do Concelho (Toito, Ribeira dos Carinhos)", no valor de 0,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Pomares – Limite do Concelho (Toito, Ribeira dos Carinhos)", no valor de 0,00€ (zero euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

11- Análise e deliberação sobre a aprovação da Conta Final Financeira e a Conta Final da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Pomares – Limite do Concelho (Toito, Ribeira dos Carinhos)", no valor de 17.147,62€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira e a Conta Final da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de


8

ligação entre Pomares – Limite do Concelho (Toito, Ribeira dos Carinhos)', no valor de 17.147,62€ (dezassete mil, cento e quarenta e sete euros, e sessenta e dois cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

12- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Pomares – Limite do Concelho (Toito, Ribeira dos Carinhos)":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Pomares – Limite do Concelho (Toito, Ribeira dos Carinhos)", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 16.177,00€ (dezasseis mil, cento e setenta e sete euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 16.177,00€ (dezasseis mil, cento e setenta e sete euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor". Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no ramal de ligação entre Pomares – Limite do Concelho (Toito, Ribeira dos Carinhos)" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

13- Análise e deliberação sobre a aprovação da Revisão de Preços da empreitada "Pavimentação em arruamentos na estação de Pinhel", no valor de 0,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços da Empreitada "Pavimentação em arruamentos na estação de Pinhel", no valor de 0,00€ (zero euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

14- Análise e deliberação sobre a aprovação da Conta Final Financeira e da Conta Final da empreitada "Pavimentação em arruamentos na estação de Pinhel", no valor de 25.927,60€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira e a Conta Final da empreitada "Pavimentação em arruamentos na estação de Pinhel",

no valor de 25.927,60€ (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete euros, e sessenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

15- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da empreitada "Pavimentação em arruamentos na estação de Pinhel":-

Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em arruamentos na estação de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 24.460,00€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 24.460,00€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Pavimentação em arruamentos na estação de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

16- Análise e deliberação sobre a aprovação da Revisão de Preços da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no Bairro Novo, em Pala", no valor de 0,00€:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no Bairro Novo, em Pala", no valor de 0,00€ (zero euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

17- Análise e deliberação sobre a aprovação da Conta Final da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no Bairro Novo, em Pala", no valor de 56.858,40€:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no Bairro Novo, em Pala", no valor de 56.858,40€ (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito euros, e quarenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

18- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no Bairro Novo, em Pala":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no Bairro Novo, em Pala", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 53.640,00€ (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: "*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 53.640,00€ (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor*".-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no Bairro Novo, em Pala" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

19- Análise e deliberação sobre a aprovação da Revisão de Preços da empreitada "Pavimentação de caminhos rurais na Freguesia do Alto do Palurdo – Vale de Madeira e Mangide", no valor de 0,00€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços da Empreitada "Pavimentação de caminhos rurais na Freguesia do Alto do Palurdo – Vale de Madeira e Mangide", no valor de 0,00€ (zero euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

20- Análise e deliberação sobre a aprovação da Conta Final Financeira e da Conta Final da empreitada "Pavimentação de caminhos rurais na Freguesia do Alto do Palurdo – Vale de Madeira e Mangide", no valor de 21.896,53€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira e a Conta Final da empreitada "Pavimentação em tapete betuminoso no Bairro Novo, em Pala", no valor de 21.896,53€ (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis euros, e cinquenta e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do

disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

21- Análise e deliberação sobre a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da empreitada "Pavimentação de caminhos rurais na Freguesia do Alto do Palurdo – Vale de Madeira e Mangide":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Pavimentação de caminhos rurais na Freguesia do Alto do Palurdo – Vale de Madeira e Mangide", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 20.657,10€ (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete euros, e dez cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais nem a menos. Do referido auto extrai-se o seguinte: *"Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 20.657,10€ (vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete euros, e dez cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor".* -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Pavimentação de caminhos rurais na Freguesia do Alto do Palurdo – Vale de Madeira e Mangide" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

22- Centro de Apoio Social de Pala – Análise e deliberação sobre apoio administrativo para procedimento concursal, para aquisição de mobiliário:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro de Apoio Social de Pala, datado de 16 de maio, através do qual solicita o apoio administrativo para procedimento concursal, para aquisição de mobiliário.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, designar a Coordenadora Técnica Luísa Margarida Gaspar para o efeito. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- José Lourenço Tomé Neto – Análise e deliberação sobre a alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Tenente Valadim, em Pinhel:-Foi presente ao

Executivo Municipal um requerimento remetido por José Lourenço Tomé Neto, datado de abril, através do qual solicita a alteração e a ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Tenente Valadim, em Pinhel, situada em ZEP e Centro Histórico de Pinhel. -----

Considerando que o processo se encontra em conformidade com a legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração e a ampliação que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

F. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de “*Intervenção do Público*”, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

Considerando que o representante da Empresa Jorge Pena - Serviços, Lda se encontrava presente, o Senhor Presidente concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Senhor Jorge Pena para questionar se a subcontratação para a execução de serviços carece da autorização da Câmara Municipal, ou seja, se o concorrente que ganhou o concurso público para manutenção dos espaços verdes e sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel pode ou não subcontratar a prestação de outros serviços sem a devida autorização da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que a subcontratação da aplicação de produtos fitofarmacêuticos consta das peças do procedimento, designadamente do Caderno de Encargos e encontra-se autorizada pela Câmara Municipal. Quanto à subcontratação de outros serviços, disse que a lei prevê a possibilidade dos trabalhos serem subcontratados a entidades terceiras, porém terá de se verificar o que consta do Caderno de Encargos. -----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Dr. José Vital, para referir que o Executivo Municipal aprovou a adjudicação do procedimento para manutenção dos espaços verdes e sistema de rega dos espaços públicos da cidade de Pinhel, pelo que, no seguimento do processo, e na ausência do Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, em representação da Câmara, autorizou a subcontratação quanto à aplicação dos fitofarmacêuticos.-----

Tomou a palavra o Senhor Jorge Pena para perguntar se foi feito algum pedido pela empresa para a subcontratação de outros serviços, porque no quadro de pessoal da empresa não constam todas as pessoas agregadas ao serviço, nem a empresa efetua os descontos dessas pessoas, o que se traduz na apresentação de um valor menor para a execução do contrato.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que apenas compete à Câmara Municipal de Pinhel assegurar a prestação do serviço dentro do que está contratualizado. Por conseguinte, apenas se encontra autorizada a subcontratação do serviço de aplicação dos produtos

Município de Pinhel

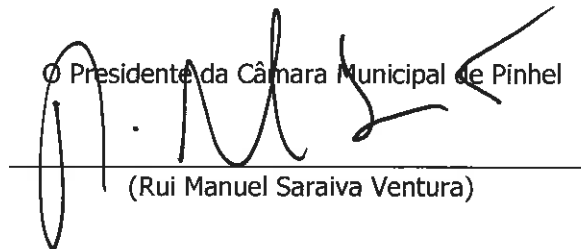
Câmara Municipal de Pinhel

fitofarmacêuticos. Por fim, e face ao que foi agora transmitido ao Executivo Municipal pelo munícipe de que há funcionários da empresa contratada que estão a trabalhar para esta e não estão a ser feitos descontos, o Senhor Presidente solicitou aos serviços que requeiram à empresa uma listagem dos recursos humanos afetos ao serviço e dos descontos efetuados, para que se possa agir em conformidade.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

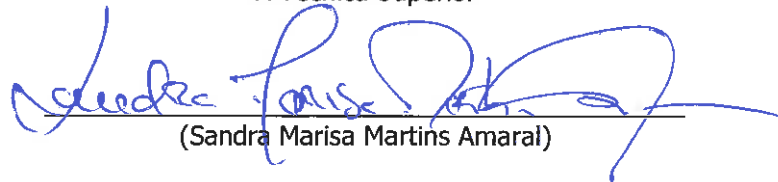
Paços do Concelho de Pinhel, 19 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)